

CARTA DE MINAS - COJUM 2025

O V Encontro do **Colégio de Ouvidorias Judiciais das Mulheres-COJUM**, realizado em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no período de 28 a 30 de abril de 2025, a fim de manter espaço permanente de discussões e apresentações de experiências desenvolvidas sobre o tema, torna público o comprometimento de:

- Promover a integração das Ouvidorias Judiciais das Mulheres para permitir o compartilhamento de informações, a padronização de procedimentos e a coordenação de ações entre as ouvidorias, visando melhorar o atendimento às mulheres em situação de violência de gênero. Essa integração facilita a comunicação e a resolução de demandas, promovendo maior transparência e eficiência no serviço prestado;
- Disseminar boas práticas nos Encontros do Colégio de Ouvidorias Judiciais das Mulheres- COJUM;
- Promover a escuta ativa nas Ouvidorias Judiciais das Mulheres, prática fundamental que transcende a simples recepção de informações, permitindo que os servidores de ouvidoria estabeleçam um diálogo empático e respeitoso com as mulheres atendidas, sendo premente a edição de protocolo universal às Ouvidorias, com regras e fluxos de atendimento e, sobretudo, capacitação de todos os envolvidos na rede de atendimento às mulheres;
- Disseminar trabalhos acadêmicos sobre ouvidorias judiciais das mulheres;



- Realizar audiências públicas para apresentar a respectiva Ouvidoria Judicial da Mulher, ouvir a sociedade e suas sugestões para o aprimoramento dos serviços;
- Realizar, anualmente, um encontro com os outros poderes, bem como com o Ministério Público, Defensoria Pública, órgãos de segurança pública e Ordem dos Advogados do Brasil, para a construção de esforços conjuntos e trocas de experiências;
- Recomendar a instituição da Semana das Ouvidorias Judiciais das Mulheres, por ocasião do dia 16 de Março (Dia do Ouvidor);
- Realizar pesquisa de satisfação sobre os serviços prestados pelas Ouvidorias das Mulheres nos Tribunais de todo o país;
- Recomendar aos Tribunais de todo o país que promovam capacitação permanente dos servidores das Ouvidorias Judiciais das Mulheres, magistrados e magistradas, por meio das Escolas Judiciais, de servidores e de Magistraturas, sobre violência, acolhimento, paridade, inclusão, transformação digital e protocolo para julgamento com perspectiva de gênero;
- Solicitar reunião com o presidente do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, para apresentação das atribuições e objetivos do COJUM, com a presença de todas as ouvidoras;
- Propor ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ a atualização da Resolução CNJ n. 432/2021 que dispõe sobre as atribuições, a organização e o funcionamento das Ouvidorias dos tribunais, da Ouvidoria Nacional de Justiça e dá outras providências, para:

1. Inserir as Ouvidorias Judiciais das Mulheres, constituindo-as em órgão autônomos, integrantes da alta administração dos tribunais, e

essenciais à administração da Justiça e defesa dos direitos das Mulheres.

2. Determinar que os tribunais deverão dispor de Ouvidorias Judiciais das Mulheres, com estrutura permanente própria e adequada ao atendimento das demandas das mulheres, bem como afastar a possibilidade de sua subordinação à Ouvidora-geral.
3. Estabelecer que os Tribunais dotem as Ouvidorias Judiciais das Mulheres com estrutura física que permita ter sala de acolhimento da Ouvidoria da Mulher, com isolamento acústico, para realizar o atendimento individualizado das manifestantes, com enfoque para a discricção na oitiva, conforme item 4 do Anexo II da Resolução nº 351, de 28 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça: “Espaço físico reservado, com isolamento acústico e layout inclusivo (mesas redondas e cadeiras confortáveis, todas na mesma altura, entre outras medidas)”. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3557>.
4. Regulamentar que a presidência das comissões de sindicância instauradas para apurar violações aos direitos das mulheres seja presidida por mulher, com vista a evitar revitimização da vítima ou estabelecimento de vieses na condução da apuração da notícia de assédio e discriminação contra a mulher.
5. Regulamentar a prioridade na tramitação dos processos administrativos e sindicâncias relacionados à violação dos direitos das mulheres no âmbito dos tribunais.
6. Regulamentar que as Ouvidorias Judiciais das Mulheres tenham reserva orçamentária para dispor de recursos financeiros e humanos adequados para o cumprimento de sua missão institucional.
7. Definir quadro próprio de servidores das Ouvidorias das Mulheres, com o mínimo de servidores necessários ao cumprimento das atribuições normativas, bem como evitar que as ouvidorias sejam



“esvaziadas” causando efetivo prejuízo ao atendimento das mulheres e ao atendimentos de suas atribuições institucionais.

8. Estabelecer solução tecnológica para a integração sistêmica nacional das ouvidorias judiciais das mulheres, adequada para o recebimento, registro e tratamento das manifestações das Ouvidorias Judiciais das Mulheres, que possa garantir o compromisso de confidencialidade das ouvidorias.
9. Sugerir a criação de Painel Estatístico Unificado das Ouvidorias Judiciais das Mulheres, no site do CNJ, para disponibilizar dados estatísticos atualizados diariamente e originados de cada Ouvidoria dos Tribunais.
10. Recomendar aos tribunais que o atendimento às magistradas e servidoras vítimas de violência doméstica e familiar seja realizado, preferencialmente, por servidoras capacitadas, lotadas nas Ouvidorias Judiciais das Mulheres, que serão responsáveis por recepcionar as vítimas e prestar acolhimento preliminar, orientação e apoio.

TÂNIA REGINA SILVA RECKZIEGEL

Desembargadora Presidente do Colégio de Ouvidorias Judiciais das Mulheres -
COJUM

MARIA CRISTINA DINIZ CAIXETA

Desembargadora Primeira Secretária do Colégio de Ouvidorias Judiciais das
Mulheres - COJUM